



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Rio Metr pole

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA APOIO AO INSTITUTO RIO METR POLE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO RIO METR POLE E A ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A RENOVAÇÃO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **INSTITUTO RIO METR POLE - IRM**, Ag ncia Executiva do Conselho Deliberativo da Regi o Metropolitana do Rio de Janeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jur dica de direito p blico submetida a regime aut rquico especial, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.106.857/0001-38, com sede na Av. Presidente Wilson, n.º 231, 28º e 29º andares, Centro, Rio de Janeiro (RJ), CEP 20.030-905, Edif cio Austreg silo de Athayde, neste ato representado por seu Presidente, **DAVI PERINI VERMELHO**, portador da c dula de identidade n.º 10944904-1, expedida pela DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 052.186.747-96 e por seu Diretor de Planejamentos e Projetos, **MAUR CIO SILVA KNOPOCH DOS SANTOS**, portador da c dula de identidade n.º 07.080.817-5, expedida pelo SSP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 870.944.527-72, ambos domiciliados profissionalmente no endere o acima descrito, e a **ENGECONSULT CONSULTORES T CNICOS LTDA.**, sociedade empres ria por cotas de responsabilidade limitada, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o n.º NIRE 2620149270-1, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.380.698/0001-34, com sede   Rua Almirante Noronha de Carvalho, n.º 45, Rosarinho, Recife-PE, CEP 52.041-345, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **H LIO AUGUSTO MACHADO PESSOA**, portador da C dula de Identidade n.º 2.183.569 SDS/PE; resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO VISANDO A RENOVAÇÃO CONTRATUAL**, com fundamento no inciso II do art. 57, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas altera es, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º SEI-120228/000214/2021, que se reger  pelas cl usulas e condi es seguintes:

CL USULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a altera o do Contrato n.º 006/2023 relativo   contrata o de servi os t cnicos de apoio ao IRM, o qual ser  composto pelos

produtos: A - Coordenação geral e serviços de consultoria técnica especializada e multidisciplinar em formato de um escritório de projetos; B - Assessoria técnica para a elaboração de estudos, planos, programas e projetos, inclusive detalhamentos e orçamentos de ações prioritárias previstas no Plano Metropolitano PEDUI/RMRJ; e C - Apoio e assessoria técnica para a fiscalização de contratos, convênios, acordos de cooperação e consórcios, em conformidade com o subitem 2.1 do edital, com o fim de proceder com o acréscimo no prazo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Termo Aditivo ao Contrato): Este Termo Aditivo propõe um acréscimo nos prazos de vigência e execução do Contrato nº 006/2023, conforme proposto pelo despacho exarado pela Diretoria de Planejamento e Projetos - DIRPP, e atestado pela Comissão de Fiscalização e aprovado pelo Ordenador de Despesas, dispostos no SEI-120228/000252/2023, respectivamente, sob os index 70507899, 71968184 e 71054529.

O prazo contratual proposto foi pela renovação por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Alteração do Contrato nº 006 de 2023, quanto ao seu prazo): Por meio do presente instrumento, propõe-se a renovação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, segundo definido no subitem 3.1 do edital.

Já o prazo para execução, por sua vez, também foi proposta a sua renovação por mais 12 (doze) meses, contado a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, devendo a execução dos serviços ser iniciada após o recebimento, pela contratada, da ordem de início."

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2024.

DAVI PERINI VERMELHO
PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM

MAURÍCIO SILVA KNOPLOCH DOS SANTOS
DIRETOR DE PLANEJAMENTOS E PROJETOS - IRM

HÉLIO AUGUSTO MACHADO PESSOA
ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **HÉLIO AUGUSTO MACHADO PESSÔA, Usuário Externo**, em 17/05/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davi Perini Vermelho, Presidente**, em 17/05/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Knoplock dos Santos, Diretor**, em 20/05/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **74783778** e o código CRC **737128D3**.

Referência: Processo nº SEI-120228/000214/2021

SEI nº 74783778

Av. Presidente Wilson- 231, 29º Andar - Bairro Castelo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-021
Telefone: 2334-3660 - www.irm.rj.gov.br